



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.655 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação da comissão eleitoral responsável pela eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes/CIPA – gestão 2023/2024, e nomeia seus integrantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Eleitoral-CE, responsável pela organização e acompanhamento da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes/CIPA – gestão 2023/2024.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral é composta pelos membros:

I. CLEIDE CRISTINA DA SILVA AFONSO – Servidora Municipal - PRESIDENTE;

II. PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA – Servidor Municipal – SECRETÁRIO;

III. VANILDA GONÇALVES – representante do SINPLALTO/ Sindicato dos Servidores Públicos Municipais das Prefeituras, Câmaras e Autarquias da Microrregião do Planalto de Araxá - MEMBRO.

Art. 3º. O trabalho da Comissão Eleitoral é considerado serviço de relevante interesse público, e seus membros não farão *jus* a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou vantagem pelo desempenho da função.

Art. 4º. A Comissão deverá conduzir o processo eleitoral de escolha dos integrantes da CIPA em conformidade com as regras estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 05 (NR-5), aprovada pela Portaria n.º 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, com suas modificações posteriores vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá